

RESOLUÇÃO (UE) 2017/1603 DO PARLAMENTO EUROPEU**de 27 de abril de 2017****que contém as observações que constituem parte integrante da decisão sobre a quitação pela execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2015, Secção I — Parlamento Europeu**

O PARLAMENTO EUROPEU,

- Tendo em conta a sua decisão sobre a quitação pela execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2015, Secção I — Parlamento Europeu,
- Tendo em conta o artigo 94.º, o artigo 98.º, n.º 3, e o Anexo IV do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A8-0153/2017),
- A. Considerando que, na certificação das contas definitivas, o contabilista do Parlamento Europeu («Parlamento») declarou dispor de garantias suficientes de que as contas refletem fielmente a situação financeira do Parlamento em todos os aspetos materialmente relevantes e que não foram levadas ao seu conhecimento quaisquer questões que possam suscitar reservas;
- B. Considerando que, em conformidade com o procedimento habitual, foram enviadas 129 perguntas à administração do Parlamento e as respetivas respostas escritas foram recebidas e discutidas publicamente pela Comissão do Controlo Orçamental (CONT), na presença do vice-presidente responsável pelo orçamento, do secretário-geral e do auditor interno;
- C. Considerando que o escrutínio é essencial para assegurar que a liderança política e a administração do Parlamento respondam perante os cidadãos da União; considerando que existe constantemente a possibilidade de melhorar em termos de qualidade, eficiência e eficácia na gestão das finanças públicas; considerando que o princípio de orçamentação baseada no desempenho e a boa governação dos recursos humanos deve ser um elemento central na execução do orçamento;

Supervisão da gestão orçamental e financeira do Parlamento

1. Observa que o sistema formal de supervisão da gestão orçamental e financeira do Parlamento consiste em quatro componentes principais:
 - a) Certificação das contas definitivas pelo contabilista do Parlamento;
 - b) Relatórios anuais do auditor interno e o seu parecer sobre o sistema de controlo interno;
 - c) Avaliação das despesas administrativas e outras, relativamente a todas as instituições da União, incluindo o Parlamento, pelo seu auditor externo, o Tribunal de Contas («Tribunal»); e
 - d) Procedimento de quitação preparado pela CONT, que dá origem a uma decisão do Parlamento quanto à quitação ao presidente do Parlamento.
2. Observa que o relatório anual do auditor interno contém conclusões baseadas no trabalho específico de auditoria; visa melhorar a gestão orçamental e financeira, mas não proporcionar uma imagem abrangente da gestão orçamental e financeira do Parlamento; observa, do mesmo modo, que o relatório do Tribunal representa os resultados de uma pequena amostra (16 operações) no que respeita às operações realizadas pelo Parlamento;
3. Entende que, em geral, o baixo nível de erros no que respeita às despesas administrativas pode justificar a atenção relativamente escassa dispensada pelo Tribunal às operações do Parlamento;
4. Salienta, contudo, que, embora a margem de erro seja consideravelmente baixa, o risco para a reputação é relativamente elevado, dado que os erros financeiros e orçamentais podem ter um impacto negativo na situação da instituição;
5. Acrescenta que, mais recentemente, como consequência da necessidade geralmente sentida de um orçamento baseado no desempenho, as quitações não devem ser restringidas à deteção de irregularidades, mas devem incluir também a avaliação do desempenho concreto e dos resultados, o que é particularmente importante no caso do Parlamento, dado que a falta de resultados tem um impacto direto na reputação da instituição;

6. Observa que, com este pano de fundo, o trabalho realizado pelo Parlamento no quadro do procedimento de quitação proporciona a oportunidade de examinar em mais pormenor as contas da administração do Parlamento; solicita um reforço das competências internas em matéria de contabilidade e auditoria, a que os relatores possam recorrer na preparação dos seus relatórios de quitação;

Contas do Parlamento

7. Regista que as dotações finais do Parlamento para 2015 totalizaram 1 794 929 112 EUR, o que representa 19,78 % da categoria 5 do quadro financeiro plurianual (QFP) ⁽¹⁾, reservados para as despesas administrativas de 2015 das instituições da União no seu conjunto, correspondendo a um aumento de 2,2 % em relação ao orçamento de 2014 (1 755 631 742 EUR);
8. Observa que o total das receitas inscritas nas contas em 31 de dezembro de 2015 totalizava 176 367 724 EUR (174 436 852 EUR em 2014) e incluía 27 988 590 EUR de receitas afetadas (26 979 032 EUR em 2014);
9. Salaria que quatro capítulos representam por si só 71 % do conjunto das autorizações: trata-se dos capítulos 10 (Membros da instituição), 12 (Funcionários e agentes temporários), 20 (Imóveis e despesas acessórias) e 42 (Despesas relativas à assistência parlamentar); observa que isto indica que as despesas do Parlamento são caracterizadas por um elevado nível de continuidade, na sua maior parte relacionada com as remunerações dos deputados e do pessoal, ajustadas de acordo com o Estatuto dos Funcionários e outras obrigações contratuais;
10. Toma nota dos montantes com base nos quais as contas do Parlamento relativas ao exercício de 2015 foram encerradas, a saber:

a) Dotações disponíveis (EUR)

Dotações para 2015:	1 794 929 112
Transições não automáticas do exercício de 2014:	—
Transições automáticas do exercício de 2014:	277 911 825
Dotações correspondentes a receitas afetadas para 2015:	27 988 590
Transições correspondentes a receitas afetadas de 2014:	106 077 150
Total:	2 206 906 677

b) Utilização das dotações no exercício de 2015 (EUR)

Autorizações:	2 176 992 756
Pagamentos efetuados:	1 770 807 099
Dotações transitadas automaticamente, incluindo as resultantes de receitas afetadas:	392 379 176
Dotações transitadas não automaticamente:	—
Dotações anuladas:	43 720 402

c) Receitas orçamentais (EUR)

recebidas em 2015:	176 367 724
--------------------	-------------

d) Total do balanço em 31 de dezembro de 2015 (EUR)	1 511 058 599
---	---------------

11. Assinala que, em 2015, foram utilizadas 99,1 % das dotações inscritas no orçamento do Parlamento, ou seja, registou-se uma taxa de anulação de 0,9 %, e que, tal como nos exercícios anteriores, foi atingido um nível muito elevado de execução orçamental;

⁽¹⁾ Regulamento (UE, Euratom) n.º 1311/2013 do Conselho, de 2 de dezembro de 2013, que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período 2014-2020 (JO L 347 de 20.12.2013, p. 884).

12. Chama a atenção para o facto de as dotações anuladas totalizarem 41 422 684 EUR, sendo grande parte delas relativa a salários e despesas com edifícios;
13. Assinala que as transferências agrupadas de dotações residuais ascenderam a 71 000 000 EUR, o que representa 4 % das dotações finais transferidos de posições de dotações provisórias e de outras fontes, para ajudar a custear os foros enfitêuticos anuais do edifício Konrad Adenauer; apela para que a política imobiliária do Parlamento seja definida com suficiente clareza, como parte da estratégia orçamental; considera que o nível de transferências agrupadas é muito elevado; manifesta firme convicção de que uma gestão eficaz do orçamento deve reduzir estas transferências para o mínimo dos mínimos; apela ao Tribunal, neste contexto, para que elabore um relatório sobre a política imobiliária do Parlamento;

Pareceres do Tribunal sobre a fiabilidade das contas de 2015 e sobre a legalidade e regularidade das operações subjacentes a essas contas

14. Assinala que a generalidade das provas de auditoria indica que as despesas com «administração» não foram afetadas por níveis significativos de erro, mas que, com base nos sete erros quantificados, o nível de erro estimado na rubrica 5 do QFP relativa à administração é de 0,6 % (superior aos 0,5 % de 2014);
15. Manifesta muita preocupação com a conclusão do Tribunal de que das 151 operações examinadas em todas as instituições da União, 22 (14,6 %) foram afetadas por erros; observa, no entanto, que, nestas 22 operações, apenas foram quantificados sete erros, com, por conseguinte, implicações financeiras que resultaram numa taxa de erro estimada de 0,6 %;
16. Toma ainda nota das conclusões específicas relativas ao Parlamento contidas no relatório anual do Tribunal de 2015; observa que o Tribunal detetou deficiências em controlos da autorização e liquidação de despesas incorridas em 2014; estas incluíram apenas uma das 16 operações do Parlamento Europeu examinadas, relativas a um ou outro grupo político, insuficiências essas que foram apuradas em 2015;
17. Toma nota das respostas dadas pelo Parlamento ao Tribunal no âmbito do processo contraditório; solicita ao Tribunal que mantenha a comissão responsável informada da execução da sua recomendação no sentido de se disponibilizar melhor orientação e rever o quadro de controlo existente relativo à execução das dotações orçamentais atribuídas a partidos políticos;

Relatório anual do auditor interno

18. Assinala que, na reunião aberta da comissão competente com o auditor interno, realizada em 30 de janeiro de 2017, o auditor interno apresentou o seu relatório anual e comunicou que, em 2015, tinha adotado relatórios sobre os seguintes assuntos:
 - Acompanhamento das ações pendentes de relatórios de auditoria interna;
 - Código de conduta do multilinguismo;
 - Eficiência operacional e medição do desempenho das TI;
 - Sistema de Gestão Financeira (FMS);
 - Processo de recuperação de dívidas;
 - Gestão da continuidade das atividades;
 - Inventário de centros de dados informáticos e gestão de conhecimentos especializados externos;
19. Regista e apoia os pontos de vista manifestados pelo auditor interno relativamente à necessidade de:
 - Redigir uma proposta fundamentada de atualização do código de conduta do multilinguismo para os serviços de interpretação que preveja disposições específicas aplicáveis à planificação de reuniões em tríplice;
 - Melhorar o quadro regulamentar aplicável às reuniões com interpretação, incluindo: melhor alinhamento dos conjuntos de regras existentes; medidas para distribuir a procura de forma mais proporcional durante a semana e para identificar e preencher períodos menos utilizados; sublinha a necessidade de reduzir o número de reuniões anuladas com pouca antecedência, já que isso origina uma afetação consideravelmente incorreta de recursos;
 - Estabelecer os critérios relevantes e os limiares indicativos para dar início a procedimentos judiciais e para renunciar a dívidas e apresentá-los para aprovação pelo gestor orçamental principal delegado;
 - Estabelecer uma governação e uma política adequadas (incluindo orientação institucional e modalidades práticas) para a gestão da continuidade das atividades;

20. Observa que, no final de 2015, após sucessivas auditorias de acompanhamento, quatro ações de revisão do quadro de controlo interno, todas de risco moderado, se mantêm abertas, uma das quais foi sujeita a diferimento da sua data de encerramento para 2017, no contexto do novo sistema de gestão financeira do Parlamento; apela ao auditor interno para que mantenha a CONT informada do progresso alcançado nestas ações;
21. Solicita ao Auditor Interno que, aquando da apresentação do relatório anual, se centre mais de perto nos aspetos onde foram detetadas deficiências e/ou irregularidades; solicita também ao Auditor Interno que apresente relatórios sobre o acompanhamento, evoluções e soluções respeitantes aos problemas identificados no âmbito do seu mandato e os disponibilize à Comissão do Controlo Orçamental; solicita ao secretário-geral que introduza procedimentos de avaliação do desempenho e dos resultados;

Seguimento dado à resolução de quitação de 2014

22. Regista as respostas escritas relativas à resolução de quitação de 2014 e disponibilizadas à CONT em 20 de outubro de 2016, bem como a apresentação feita pelo secretário-geral relativamente às várias perguntas e solicitações da resolução de quitação do Parlamento de 2014 e a troca de pontos de vista com os deputados que se seguiu; lamenta, no entanto, que muitos destes pedidos não tenham tido seguimento e que não tenha sido dada qualquer razão ou justificação; destaca a importância de poder discutir mais frequentemente com o secretário-geral sobre questões respeitantes à Comissão CONT que afetam o orçamento do Parlamento Europeu e a sua execução;
23. Assinala uma incoerência entre as datas da apresentação do projeto de relatório de quitação do Parlamento e a possível apresentação de perguntas adicionais ao secretário-geral; solicita ao secretário-geral que forneça respostas às perguntas adicionais antes do prazo para a apresentação de alterações e, se necessário, antes da votação em comissão;

Quitação do Parlamento ao exercício de 2015

24. Observa a troca de pontos de vista entre o vice-presidente responsável pelo orçamento, o secretário-geral e a CONT, na presença de um membro do Tribunal e do auditor interno, em 30 de janeiro de 2017;
25. Expressa a sua satisfação com o compromisso da administração do Parlamento em melhorar continuamente o desempenho dos serviços do Parlamento no seu conjunto e em fazê-lo de forma eficiente, embora considere que, em alguns casos, está a demorar demasiado tempo a colocar as alterações em prática;
26. Observa que o Parlamento, que custa cerca de 3,60 EUR por cidadão e por ano, não se deve esquivar a comparações com outros sistemas parlamentares, em especial porque um terço dos custos é contabilizado por fatores de base (multilinguismo e número de localizações), sobre os quais o próprio Parlamento tem uma influência limitada e que não são aplicáveis a outros parlamentos nessa forma;
27. Observa, contudo, que a atenção prestada ao orçamento baseado no desempenho varia entre as direções-gerais, estando esta questão numa fase mais avançada, por exemplo, na Direção-Geral das Finanças (DG FINS), mas ainda numa fase preliminar nas restantes partes da administração; insta o secretário-geral a assegurar que objetivos claros e mensuráveis sejam definidos e alvo de acompanhamento em toda a administração;
28. Toma nota da resposta do secretário-geral relativamente à acessibilidade dos deputados e do público em geral à aplicação ePetition, bem como do relatório do Serviço Jurídico; solicita ao secretário-geral que apresente um relatório sobre as medidas de acompanhamento às recomendações do Serviço Jurídico;
29. Congratula-se com a atenção prestada pela administração à sustentabilidade, em particular no contexto dos procedimentos de adjudicação de contratos públicos; observa contudo que, com a entrada em vigor da nova diretiva relativa aos contratos públicos ⁽¹⁾, se tornou possível aumentar o peso dos critérios relacionados com a sustentabilidade social e ambiental face ao critério do preço mais baixo;
30. Insta o secretário-geral a apresentar um plano de ação sobre como aplicar os critérios de sustentabilidade nos procedimentos de adjudicação de contratos públicos do Parlamento e a incluir a este respeito uma avaliação da utilização da contratação pública ecológica como instrumento;

⁽¹⁾ Diretiva 2014/24/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa aos contratos públicos e que revoga a Diretiva 2004/18/CE (JO L 94 de 28.3.2014, p. 65).

31. Reconhece que, de acordo com o Tribunal, os custos da dispersão geográfica do Parlamento ascendem a 114 milhões de EUR anualmente, e salienta a conclusão da sua resolução de 20 de novembro de 2013 sobre a localização das sedes das instituições da União Europeia ⁽¹⁾, segundo a qual 78 % de todas as missões do pessoal estatutário do Parlamento resultam diretamente da dispersão geográfica dos serviços do Parlamento; recorda que a estimativa do impacto ambiental desta dispersão se situa entre 11 000 e 19 000 toneladas de emissões de CO₂; apela à Mesa para que peça ao secretário-geral que desenvolva sem demora um roteiro com vista a uma sede única do Parlamento; reitera o seu apelo ao Parlamento e ao Conselho para que se debrucem, a fim de criar economias a longo prazo, a necessidade de um roteiro para uma sede única, conforme declarado pelo Parlamento em várias resoluções anteriores; considera que a saída do Reino Unido e a necessidade de redistribuir as agências europeias que atualmente têm a sua sede no Reino Unido poderia constituir uma excelente oportunidade para resolver várias questões em simultâneo; salienta, no entanto, o artigo 341.º do TFUE, que estabelece que a sede das instituições da União será fixada, de comum acordo, pelos governos dos Estados-Membros, e o Protocolo n.º 6, anexo ao TUE e ao TFUE, que estabelece que o Parlamento tem sede em Estrasburgo; recorda que uma solução de sede única exige a alteração do Tratado;
32. Recorda a resposta da Administração à questão n.º 75 do questionário sobre a quitação do Parlamento para 2013, em que concretamente decidiu suspender a «prática de missões de longo prazo [...] originando poupanças significativas», mas considera uma importante contradição o facto de 13 membros do pessoal se encontrarem atualmente em missões de longo prazo; considera que uma missão de longo prazo de um membro do pessoal, envolvendo um subsídio de expatriação e subsídio para despesas diárias, a um sítio onde essa pessoa foi já residir e trabalhou constitui uma utilização repreensível do dinheiro dos contribuintes e é contrária ao Estatuto; insiste na clarificação das circunstâncias subjacentes a cada missão de longo prazo, e, em especial, sobre a divulgação das razões e dos custos dessa missão de longo prazo;
33. Lembra que todos os funcionários e outros agentes da União, mesmo aqueles que trabalham no âmbito de Gabinetes, devem exercer as suas funções tendo unicamente em vista os interesses da União, de acordo com as regras estabelecidas no Estatuto dos Funcionários; chama a atenção para o facto de que os funcionários da União são pagos com o dinheiro dos contribuintes, recursos estes que não se destinam a financiar a imprensa ou outros agentes empenhados em promover quaisquer desígnios políticos nacionais de um presidente; insta a Mesa a estabelecer disposições claras nos regulamentos do Parlamento;
34. Toma nota da decisão do presidente de 21 de outubro de 2015, através da qual pediu a nomeação de pessoas para cargos de chefia no seio do Parlamento, sem observar os procedimentos e, em especial, sem convite à apresentação de candidaturas; observa que esta decisão «não correspondeu às regras» (resposta da Administração a propósito do segundo questionário da Comissão CONT); insiste em que a decisão do presidente seja formalmente revogada;
35. Assinala que, em 15 de dezembro de 2015, o presidente conferiu a si próprio autoridade para atribuir um subsídio especial não limitado aos membros do seu gabinete, para além do subsídio para o gabinete já em vigor, não obstante o facto de o Estatuto não prever esse subsídio especial; suscita de novo a questão da licitude dessa autoridade e da validade das licenças especiais; solicita que a revogação da decisão seja objeto de apreciação;

Gestão do regime de subvenções atribuídas a grupos de visitantes

36. Regista que a Mesa adotou, em 24 de outubro de 2016, o texto revisto das regras que regem o pagamento de contribuições financeiras a grupos de visitantes patrocinados;
37. Congratula-se com o facto de essa medida reduzir consideravelmente os pagamentos em dinheiro e introduzir transferências eletrónicas obrigatórias, reduzindo assim os riscos de furto e para a reputação do Parlamento, ao mesmo tempo que proporciona considerável flexibilidade; apoia a intenção da Mesa de avaliar o sistema revisto após um ano de aplicação; lamenta, no entanto, que os assistentes parlamentares possam ser designados para receber pagamentos nas suas contas pessoais e certificar as despesas do grupo; manifesta preocupação pelo facto de que isto confere uma desnecessária responsabilidade jurídica e financeira aos assistentes parlamentares acreditados (APA) e expõe-nos a riscos potenciais; exorta a Mesa a reconsiderar esta questão como prioritária;
38. Lamenta o facto de o Parlamento conceder quitação ao seu presidente pela execução do orçamento do Parlamento para o exercício de 2014 e, no último minuto, ter suprimido pontos importantes que suscitavam questões adicionais, relativas às atividades políticas do presidente e ao seu comportamento financeiro durante as eleições europeias de 2014;

⁽¹⁾ JO C 436 de 24.11.2016, p. 2.

Registo de transparência e conflitos de interesses

39. Congratula-se com a crescente atenção canalizada pelos meios de comunicação social e pelo público para o Parlamento e a sua administração; observa, porém, que alguns jornalistas têm dificuldade em obter as informações específicas que procuram; destaca que a transparência do Parlamento e da sua administração é essencial para a legitimidade da instituição e que, respeitando sempre as regras aplicáveis à proteção dos dados pessoais, deve ser melhorado o acesso à informação;
40. Apela à Mesa para que publique no sítio Internet do Parlamento, em formato digital, os documentos pertinentes que lhe foram apresentados pelo secretário-geral, a menos que a natureza da informação neles contida o torne impossível, por exemplo, por motivos de proteção de dados pessoais;
41. Destaca a necessidade de tornar o trabalho dos órgãos internos de decisão do Parlamento, em particular da Mesa, mais transparentes e acessíveis; solicita que as ordens do dia da Mesa sejam publicadas na Intranet, em tempo útil, e que as atas das reuniões das comissões sejam publicadas com maior celeridade; observa que não é necessário aguardar a respetiva tradução para todas as línguas;
42. Recorda a obrigação dos deputados de comunicar imediatamente à administração quaisquer alterações nas suas declarações de interesses;
43. Exorta o secretário-geral a transmitir a presente resolução à Mesa, indicando todos os pedidos de intervenção ou de decisão pela Mesa; insta o secretário-geral a estabelecer um plano de ação e um calendário que permitam à Mesa acompanhar e/ou responder às recomendações formuladas nas resoluções de quitação do Parlamento, e incluir os resultados no relatório anual de controlo; solicita ao secretário-geral que apresente um relatório em tempo útil à Comissão do Orçamento e à CONT sobre todos os projetos com um impacto orçamental significativo submetidos à Mesa;
44. Acredita que os deputados devem ter a possibilidade de utilizar o sítio Internet do Parlamento para proporcionar aos seus constituintes a maior transparência possível sobre as suas atividades e, por conseguinte, apela ao secretário-geral para que desenvolva um sistema que os deputados possam utilizar para publicar pormenores das duas reuniões com representantes de grupos de interesse; e solicita ao secretário-geral que viabilize isto sem mais demora, conforme já solicitado na resolução de quitação do Parlamento de 2014;
45. Exorta a Mesa a definir e publicar as regras relativas à utilização do subsídio para despesas gerais (SDG);
46. Assinala o baixo nível de sensibilização entre os deputados para a possibilidade de devolução dos excedentes a título do subsídio de despesas gerais; lembra aos deputados que o SDG não constitui um salário pessoal adicional; solicita ao secretário-geral que publique esta possibilidade a título prioritário; exorta os deputados a devolverem os excedentes no termo do seu mandato;
47. Do mesmo modo, solicita ao secretário-geral que faculte aos deputados que desejem publicar nos seus respetivos sítios Internet informações sobre pagamentos que receberam de qualquer outro subsídio do Parlamento, com registos adequados de dados que possam ser facilmente reprocessados;
48. Apela além disso ao secretário-geral para que preste do mesmo modo assistência aos grupos políticos interessados;
49. Assinala que o sítio Internet do Parlamento disponibiliza uma panóplia de documentos relativos à decisão de reconhecimento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias, juntamente com pormenores que determinam o valor final de financiamento; apela ao Parlamento Europeu para que solicite à Comissão que apresente uma proposta de revisão do atual ato jurídico da União sobre o estatuto e o financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias⁽¹⁾, nomeadamente, exigências mais estritas para a criação de partidos e fundações políticas europeias, a fim de evitar abusos;
50. Congratula-se com a introdução de um formulário especial para que os relatores possam indicar quais os representantes de grupos de interesses que influenciaram os seus relatórios (pegada legislativa);
51. Reitera o seu apelo à administração do Parlamento para que apresente um relatório sobre a utilização das instalações do Parlamento por representantes de interesses e outras organizações externas;

⁽¹⁾ Regulamento (UE, Euratom) n.º 1141/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014, relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias (JO L 317 de 4.11.2014, p. 1).

52. Mostra-se apreensivo pelo facto de o atual código de conduta dos deputados poder carecer de melhorias, a fim de evitar conflitos de interesses, com especial incidência sobre:
- trabalhos paralelos remunerados dos deputados;
 - atividades dos grupos de pressão dirigidas às instituições europeias por antigos deputados durante o período em que têm direito a receber um subsídio de transição;
 - registo das declarações de interesses dos deputados;
 - composição e competências do Comité Consultivo.

Direção-Geral da Comunicação

53. Congratula-se com o desenvolvimento de indicadores para a medição do desempenho das atividades de comunicação do Parlamento e convida o secretário-geral a dedicar, no relatório de 2016 sobre as atividades do Parlamento, uma secção separada à eficácia desta nova abordagem baseada no desempenho na área da comunicação;
54. Apoia os vários programas destinados a facilitar as visitas de jornalistas e cidadãos em geral, interessados em saber mais sobre as atividades do Parlamento;
55. Reitera, a este respeito, o seu apelo no quadro da quitação de 2014, em que se referiu que o sítio Internet do Parlamento continuou a ser relativamente não convivial, difícil de consultar e ainda não incorporado nos mais recentes avanços tecnológicos, com a consequência de que é difícil encontrar rapidamente informações pertinentes; foi igualmente referido que, tendo em conta a importância da comunicação com os cidadãos europeus, o sítio Internet não contribuiu para melhorar a imagem do Parlamento com o público em geral;
56. Insta a Direção-Geral da Comunicação (DG COMM) a introduzir um sítio Internet mais eficaz e convivial, que incorpore um motor de busca do sítio mais eficaz, que contribua para aumentar a visibilidade do Parlamento com o público em geral e responda mais diretamente às necessidades e aos interesses dos cidadãos; observa que apenas foram obtidos resultados medíocres, pese embora os consideráveis recursos despendidos;
57. Manifesta preocupação com a eficácia da estratégia de comunicação do Parlamento; solicita, a este respeito, uma revisão global da estratégia atual e, em particular, uma abordagem mais ativa em relação àquelas pessoas que não estão automaticamente interessadas nas atividades do Parlamento ou que até estejam céticas quanto ao seu funcionamento; convida o secretário-geral a desenvolver uma nova estratégia para chegar mais longe, a fim de alcançar também estes cidadãos, inclusive facilitando o acesso às informações, de dar resposta adequada a preconceitos injustificados contra o Parlamento, e evitando ao mesmo tempo campanhas publicitárias desnecessárias e dispendiosas;
58. Sublinha a necessidade de modernizar a missão dos gabinetes de informação do Parlamento, otimizando a utilização de novas tecnologias e padrões de comunicação e tirando partido das suas posições privilegiadas em termos geográficos, próximos dos cidadãos, para intensificar mais as atividades à escala local, tal como debates organizados com os deputados e a sociedade civil, a fim de ouvir as pessoas e dialogar com elas; salienta que o debate e a atenção dos meios de comunicação em linha desencadeados por tais fenómenos devem contribuir para aumentar a proximidade em relação aos cidadãos; observa que as despesas imobiliárias e de pessoal dos gabinetes de informação nos Estados-Membros são desproporcionadamente elevadas face ao montante de dinheiro gasto nas funções essenciais desses gabinetes; apela ao secretário-geral para que apresente, até ao final de 2017, à CONT um relatório de atividades e financeiro sobre os gabinetes de informação nas cidades de Bruxelas e Estrasburgo, respetivamente, com especial destaque para o valor que acrescentam;
59. Está preocupado com as respostas dadas às perguntas com pedido de resposta escrita sobre os gabinetes de informação do Parlamento em alguns Estados-Membros, já que, na maior parte dos casos, só uma fração dos seus custos de funcionamento decorre dos verdadeiros objetivos e tarefas destes gabinetes, ao passo que a esmagadora parte da verba é gasta no arrendamento de gabinetes e em despesas de deslocação do respetivo pessoal;
60. Convida o secretário-geral a melhorar a comunicação interna entre as várias direções-gerais, para que, por exemplo, o desenvolvimento de novas ferramentas importantes, como o comboio legislativo, seja divulgado a um público mais vasto, tanto a nível interno como externo;

Prémio LUX

61. Congratula-se com a apresentação conjunta feita à CONT e à Comissão da Cultura e da Educação relativa ao inquérito solicitado na quitação relativa a 2013, a fim de determinar se o Prémio LUX é conhecido e, se for caso disso, como é visto nos respetivos Estados-Membros, bem como às respetivas conclusões;

62. Lembra que o inquérito se concentrou sobretudo no conhecimento dos deputados e realizadores sobre o objetivo do prémio LUX para o cinema, que consiste em mostrar aos cidadãos o compromisso do Parlamento com valores consensuais, como os direitos humanos e a solidariedade, assim como o seu compromisso com a diversidade cultural e linguística;
63. Toma nota de que o inquérito obteve uma percentagem de resposta baixa, com apenas 18 % dos membros constituintes do Parlamento, o que corresponde a 137 deputados de todos os grupos políticos e Estados-Membros, e que, entre estes deputados, mais de 90 % tinham conhecimento do Prémio LUX para o cinema, 75 % compreendiam o seu objetivo e mais de 80 % têm uma imagem positiva dele.
64. Não está convencido quanto ao método de seleção, pelo qual os deputados decidem sobre as nomeações e a escolha final do vencedor do prémio, e convida a Mesa a apresentar um relatório sobre modelos alternativos para obter os resultados desejados, apoiando, por exemplo, uma iniciativa comparável levada a cabo pelas próprias organizações de realizadores;
65. Observa que, embora ao longo dos anos a número de espetadores tenha aumentado, um total de 43 000 em toda a União é um número ainda muito baixo, que suscita a questão se o Prémio LUX é justificado;

Casa da História Europeia

66. Lamenta os repetidos atrasos na abertura da Casa da História Europeia, originalmente planeada para março de 2016, subsequentemente adiada para setembro e novembro de 2016, e que agora se prevê para 6 de maio de 2017;
67. Observa com preocupação as discussões em curso sobre a natureza das suas exposições temporárias; realça a importância da independência académica da Casa da História Europeia, em termos de conteúdo e de conceção das exposições, que são exclusivamente determinados por critérios museológicos e históricos;
68. Regozija-se com o facto de que, de acordo com as estimativas, a Casa da História Europeia deverá acolher 250 000 visitantes por ano; frisa que o custo anual de funcionamento desta iniciativa está estimado em 13,3 milhões de EUR; manifesta a sua preocupação com o número de visitantes proporcionalmente baixo em comparação com os elevados custos de exploração, atendendo a que, em 2015, o Parlamento acolheu 326 080 visitantes e os custos de exploração foram de apenas 4,3 milhões de EUR;
69. Observa que, com a criação do Parlamentarium e a abertura da Casa da História Europeia, o Parlamento e as suas imediações estão a converter-se numa atração para cidadãos e turistas que proporcionará um melhor conhecimento do papel do Parlamento e ilustrará junto dos cidadãos o compromisso do Parlamento face a valores consensuais, como os direitos humanos e a solidariedade; solicita que a Mesa pondere estabelecer um diálogo com as autoridades locais para ver como estas últimas podem contribuir para o financiamento e a gestão da Casa da História Europeia;
70. Convida a Mesa a considerar a possibilidade de adaptar a gestão da Casa da História Europeia a uma abordagem mais interinstitucional, explorando uma cooperação reforçada com as demais instituições da União, nomeadamente com a Comissão e o Conselho;
71. Congratula-se com a decisão da Comissão de contribuir com um montante anual de 800 000 EUR para as despesas de funcionamento da Casa da História Europeia; considera, no entanto, que a Comissão deve contribuir com uma percentagem muito mais elevada das despesas anuais de funcionamento estimadas;

Direção-Geral do Pessoal (DG PERS)

72. Observa que, em 31 de dezembro de 2015, um total de 5 391 funcionários e agentes temporários estavam em funções no Secretariado (um aumento de 96, comparado com 31 de dezembro de 2014) e um total de 771 funcionários e agentes temporários trabalhavam nos grupos políticos (um aumento de 26, comparado com 31 de dezembro de 2014). Em conjunto com os agentes contratuais, a DG PERS era responsável por 9 402 funcionários (um aumento de 467, comparado com 31 de dezembro de 2014);
73. Regista que, em 1 de janeiro de 2015, 47 postos de trabalho foram eliminados do quadro de pessoal do Parlamento, em conformidade com a revisão de 2014 do Estatuto dos Funcionários e com o QFP para 2014-2020, o que resultou num quadro de pessoal total de 6 739 postos de trabalho, dos quais 5 723 (84,9 %) no Secretariado e 1 016 (15,1 %) nos grupos políticos. Em 31 de dezembro de 2015, 4,9 % dos postos do Secretariado estavam vagos, em comparação com 9,6 % no final de 2014;

74. Congratula-se com o facto de o equilíbrio entre os géneros no que diz respeito aos diretores-gerais melhorou de 18,2 %/81,8 % em 2014 para 33,3 %/66,7 % em 2015, mas assinala que o equilíbrio entre os géneros no que diz respeito aos diretores baixou de 34 %/66 % em 2014 para 31,1 %/68,9 % em 2015. Lembra que, embora a absoluta maioria do pessoal do Parlamento seja composta por mulheres, apenas uma franja limitada delas ocupa cargos de chefia; observa que o equilíbrio entre os géneros no que diz respeito aos chefes de unidade continuou a subir de 30 %/70 % no final de 2014 para 31,2 %/68,8 % no final de 2015. Salaria que, por conseguinte, persistem ainda desigualdades nos lugares de gestão e que um programa de igualdade de oportunidades para estes lugares continua a revestir-se da maior importância; tem a firme convicção de que o Parlamento deve dispor pelo menos de 40 % de mulheres nos cargos de chefia até 2019;
75. Exprime a sua surpresa relativamente ao facto de o Comité Consultivo do Parlamento para a nomeação de funcionários superiores ser apenas formado por quadros superiores e convida o secretário-geral a incluir um representante de uma associação de funcionários;
76. Salaria que o equilíbrio geográfico, nomeadamente a relação entre o número de funcionários com uma determinada nacionalidade e a dimensão da população dos respetivos Estados-Membros, deve continuar a ser um elemento importante da gestão dos recursos, em especial, no que respeita aos Estados-Membros que aderiram à União após 2004, congratulando-se com o facto de o Parlamento ter alcançado uma composição geral equilibrada de funcionários dos Estados-Membros que aderiram à União Europeia antes e depois de 2004; mas sublinha que estes Estados-Membros continuam a representar apenas 3 % do pessoal de nível hierárquico «mais elevado» (graus AD 12 a AD 16) nos três locais de trabalho, em comparação com a respetiva quota-parte na população da União, que é de 21 %, e que aguarda ainda progressos nesta matéria;
77. Reconhece que, para certas atividades, como a gestão de cantinas e a limpeza, o recurso à subcontratação tem sido a opção preferida do Parlamento e que, por consequência, em certas DG, o número de pessoal externo nas instalações do Parlamento chega a exceder o número de funcionários;
78. Observa, contudo, que essas decisões de subcontratação não fornecem uma explicação para todo o pessoal externo e que, por exemplo, na Direção-Geral da Inovação e do Apoio Tecnológico (DG ITEC), é difícil de explicar o rácio entre pessoal externo e funcionários;
79. Exprime a opinião de que o pessoal externo não deve ser utilizado para compensar a redução do número de lugares acordada no contexto da revisão de 2014 do Estatuto dos Funcionários e do atual QFP;
80. Toma nota das respostas do secretário-geral quanto às condições de contratação externa pelo Parlamento; salienta que a administração deve assegurar de forma cuidadosa e sistemática o estrito cumprimento pelos prestadores de serviços da legislação em matéria de emprego, segurança, bem-estar, etc., aplicável a todo o pessoal externo que trabalha nas instalações do Parlamento, como o pessoal das cantinas, de limpeza, manutenção, etc.; insta o Parlamento a criar mecanismos de alerta e de monitorização regulares para a prevenção e deteção de eventuais casos isolados ou sistemáticos de negligência, abuso ou infração, que lhe permitam tomar uma ação imediata;
81. Observa que o procedimento para colocar guardas de segurança interna do Parlamento está completo e que o procedimento para fazer o mesmo no serviço de motoristas está em curso; solicita ao secretário-geral que informe a CONT sobre os ensinamentos retirados destes procedimentos e qualquer poupança que tenham permitido realizar;
82. Observa com preocupação que o pessoal da cantina não é pago em conformidade com as horas estipuladas no respetivo contrato nas semanas em que os deputados trabalham fora das instalações, nomeadamente nas semanas que passam nos seus círculos eleitorais ou em reuniões plenárias em Estrasburgo, sendo imposto a um número considerável destes trabalhadores um regime de trabalho de curta duração, afetando o seu emprego e rendimentos; apela ao secretário-geral para que apresente uma solução, mediante negociação com o prestador de serviços da cantina, que garanta aos empregados as mesmas horas e remuneração todas as semanas;
83. Observa que, no final de 2015, havia 1 813 assistentes parlamentares acreditados (APA) a trabalhar no Parlamento, comparado com 1 686 no ano anterior. Apela à especial consideração dos direitos dos APA e dos assistentes locais, dado que os seus contratos estão diretamente vinculados ao mandato do Deputado que assistem, tendo em conta que os APA são membros do pessoal titulares de um contrato de trabalho do Parlamento Europeu, ao passo que os assistentes locais estão sujeitos a várias legislações nacionais;
84. Lamenta que o relatório de avaliação sobre a aplicação das disposições que regem os APA não tenha sido apresentado à Comissão CONT até ao final de 2016, tal como solicitado na resolução sobre a quitação relativa ao exercício de 2014, e que continua ainda por apresentar;

85. Salienta que, em casos de assédio ou de denúncia, os APA estão numa posição particularmente vulnerável, uma vez que os seus contratos se baseiam na confiança mútua entre o Deputado e o seu/a sua assistente; caso falhe a confiança, tal é razão suficiente para rescisão de contrato; além disso, se o Deputado tiver de se demitir por danos à sua reputação em consequência de infração penal ou de outra infração à lei, isso significa normalmente que os contratos de todos os seus assistentes também são rescindidos; apela, por conseguinte, ao imediato fortalecimento da representação dos APA no Comité Consultivo para o Assédio, garantindo o equilíbrio entre os géneros, tal como já requerido no contexto das quitações de 2013 e de 2014; exorta a Mesa a atribuir fundos adequados a fim de cobrir as despesas de viagem e de estadia dos APA requerentes, que muitas vezes não dispõem dos meios necessários que lhes permitam comparecer em pessoa em Bruxelas e apresentar o seu caso à comissão de assédio; requer igualmente que seja ponderada a possibilidade de conceder medidas de compensação financeira aos APA aquando da próxima revisão do Estatuto dos Funcionários, a fim de garantir a igualdade de tratamento dos APA e o reconhecimento da sua particular vulnerabilidade em caso de assédio ou de denúncia de irregularidades;
86. Congratula-se com a intenção da administração de lançar o processo de adaptação dos subsídios fixos respeitantes às missões a Estrasburgo recebidos pelos APA, os quais são significativamente inferiores aos dos funcionários permanentes; salienta que essa adaptação se deve basear numa metodologia de cálculo transparente e que deve estar em correlação direta com a recente revisão em alta das ajudas de custo e dos limites máximos para as despesas de alojamento dos funcionários permanentes; salienta igualmente que deve ser introduzida a indexação automática das licenças para futuras revisões;
87. Lamenta o facto de a Mesa não ter respondido aos pedidos feitos pelo Parlamento nas suas resoluções de quitação de 2013 e 2014 a fim de aplicar aos APA as mesmas ajudas de custo diárias como as auferidas pelos outros membros do pessoal; apela ao secretário-geral para que, antes de serem aplicadas quaisquer alterações, forneça uma estimativa dos custos adicionais resultantes deste ajustamento; entretanto, sublinha que os atuais limites máximos de reembolso para missão, no caso dos APA, não foram adaptados desde 2009, e que a discrepância entre os APA e o restante pessoal continuou a aumentar até, pelo menos, 40 %, na sequência da introdução de novos limites máximos aprovados pelo Conselho em 9 de setembro de 2016, que foram aplicados a partir de 10 de setembro de 2016, até à data, apenas aos funcionários; apela por isso ao secretário-geral para que tome as medidas necessárias para remediar esta desigualdade;
88. Lamenta profundamente o facto de o período de emprego de um APA, em caso de morte ou de demissão do deputado para quem trabalha, cessar findo o mês civil em causa; salienta que isto pode significar que um APA não tenha um único dia de aviso prévio se o mandato do deputado terminar no último dia de um dado mês; solicita que esta inaceitável situação seja resolvida na próxima revisão do Estatuto dos Funcionários, articulando os prazos de pré-aviso com um determinado período de tempo, como, por exemplo, quatro semanas, e não com meses de calendário; solicita, além disso, à Mesa que introduza rapidamente medidas temporárias, capazes de fornecer uma solução provisória para este problema antes que essa revisão jurídica tenha lugar;
89. Manifesta-se preocupado com as alegadas práticas de deputados que obrigam APA a deslocar-se em serviço, nomeadamente a Estrasburgo, sem ordem de deslocação em serviço, sem despesas de deslocação em serviço, ou simplesmente sem despesas de deslocação; é de opinião que esta prática deixa margem para abusos: sempre que os APA viajam sem uma ordem de deslocação em serviço, cabe-lhes não só pagar as despesas pelos seus próprios meios, mas também não estão cobertos pelo seguro do trabalho; apela à Mesa para que garanta que o Estatuto dos Funcionários seja aplicado corretamente e que os deputados que infringem as regras sejam penalizados;
90. Observa que os estagiários têm direito a um desconto de 0,50 EUR nos pratos de consistência em todos os restaurantes «self-service» em Bruxelas e no Luxemburgo e de 0,80 EUR em Estrasburgo; considera, no entanto, que, atendendo aos seus níveis médios de remuneração e aos elevados preços praticados durante os últimos dois anos, esses descontos não são suficientes para terem um impacto, por mínimo que ele seja, nas suas finanças; apela ao secretário-geral para que conceda reduções de preços em conformidade com a respetiva remuneração;
91. Exorta a Mesa a velar por que sejam garantidos os direitos sociais e das pensões aos APA que tiverem trabalhado sem interrupção durante as duas últimas legislaturas; a este respeito, convida a Administração a apresentar uma proposta que tenha em conta a decisão de convocar eleições antecipadas em 2014 e o tempo despendido no processo de recrutamento, aquando do cálculo do período de serviço de 10 anos exigido pelo Estatuto dos Funcionários;
92. Insta a Conferência dos presidentes a reconsiderar a possibilidade de os APA, em determinadas condições a estabelecer, acompanhar os deputados em delegações e missões oficiais do Parlamento, tal como já vários deputados solicitaram.

93. Exorta o secretário-geral e a Mesa a estudarem e a resolverem problemas decorrentes sobretudo da última mudança de legislatura no que diz respeito aos APA (como atrasos na assinatura dos contratos, interrupção dos contratos, eleições europeias antecipadas, etc.), o que pode ter graves consequências na futura aquisição de direitos laborais dos APA; solicita que os representantes dos APA sejam envolvidos na procura de soluções;
94. Solicita ao Parlamento que, no interesse da igualdade de oportunidades e no respeito dos direitos em matéria de emprego, adote orientações quanto à atribuição de um grau aos assistentes parlamentares acreditados e que defina claramente as funções e responsabilidades correspondentes, bem como as tarefas para cada grupo de funções;
95. Observa que, em 2015, o número de funcionários que cessaram funções foi de 154, sendo que 126 o fizeram por reforma, 13 por invalidez, nove por demissão e seis por morte; convida o secretário-geral a aplicar estritamente o artigo 16.º, n.º 4, do Estatuto dos Funcionários relativamente a potenciais conflitos de interesses após a cessação de funções no Parlamento, em particular, nos casos de demissão, dado que é marcante que nunca tenha sido tornado público um caso de potencial conflito de interesses;
96. Observa com preocupação que não foram tomadas medidas específicas relativas à pensão dos funcionários, caso um Estado-Membro decida deixar a União; reconhecendo que este assunto é relevante para todas as instituições europeias, convida o secretário-geral a encetar um diálogo com a Comissão, a fim de assegurar que o pessoal do Reino Unido não seja vítima desta situação em caso de Brexit, e que os seus direitos estatutários, contratuais e adquiridos sejam plenamente salvaguardados;
97. Apela a uma organização mais eficiente dos cursos de formação, a fim de os adaptar às necessidades específicas dos APA; insta, em particular, a administração a ter em conta o calendário das atividades parlamentares e as atividades dos deputados, e a definir um calendário adaptado e temas específicos;
98. Salienta o facto de 43 % do pessoal do Parlamento considerar que o teletrabalho teria um efeito positivo na sua satisfação no trabalho; sublinha que o Parlamento é a única instituição que não introduziu um sistema de teletrabalho e de horário flexível, embora a maioria das outras instituições, incluindo a Comissão, tenha praticado ambos os regimes desde há muitos anos, com resultados comprovados em termos de aumento da produtividade e uma melhor qualidade de vida para os membros do pessoal; assinala que o Parlamento introduziu o teletrabalho ocasional em outubro de 2016; solicita ao secretário-geral que informe todos os serviços interessados, incluindo os deputados e respetivos assistentes, sobre a implementação deste serviço; solicita igualmente que o sistema de «horário flexível» seja logo que possível incorporado nas práticas de trabalho do Parlamento;
99. Insta o Parlamento a alterar as suas regras que regem os estágios oferecidos pelos deputados e pelos grupos políticos, a fim de melhorar a situação dos estagiários no Parlamento, incluindo uma remuneração digna, a fixação de uma duração limitada dos estágios e um acordo de aprendizagem.

DG FINS

Contratos adjudicados pelo Parlamento

100. Observa com regozijo que o Parlamento publica no seu sítio Internet uma lista anual completa de todos os seus adjudicatários que celebraram contratos de valor superior a 15 000 EUR, e que essa lista inclui o nome e a morada do adjudicatário, o tipo e o objeto do contrato, a sua duração, o seu valor, o procedimento seguido e a direção-geral pertinente;
101. Releva que esta lista ultrapassa os requisitos de transparência definidos no Regulamento Financeiro; incentiva todas as instituições da União a disponibilizarem informações completas sobre todos os adjudicatários e os contratos adjudicados através de concursos públicos, incluindo os casos de adjudicação direta ou de concurso limitado;
102. Apoia a conclusão do Tribunal de que as instituições da União devem criar um único repositório público de informação relacionada com os seus contratos públicos a fim de proporcionar transparência e permitir um acompanhamento *ex post* das suas atividades de contratação;
103. Salienta que, não obstante anteriores apelos com vista a uma melhoria, o serviço oferecido pela agência de viagens do Parlamento continua a ser insatisfatório, uma vez que os preços são relativamente elevados e a agência não logrou negociar acordos com grandes companhias aéreas, a fim de garantir melhores tarifas e mais flexibilidade na organização das viagens;

104. Apela à Agência para que procure ativamente oferecer preços mais baixos, seja qual for a companhia aérea em causa; Solicita à Agência que introduza um processo de retorno de informação (inquéritos à satisfação dos utilizadores), a fim de identificar as áreas em que poderiam ser efetuados mais progressos;

Fundo de pensão complementar voluntário

105. Observa que o fundo de pensão complementar voluntário aumentou o seu défice atuarial para 276,8 milhões de EUR no final de 2015; nota, ainda, que no final de 2015 o total dos ativos líquidos a ter em conta e o compromisso atuarial atingiram 155,5 milhões de EUR e 432,3 milhões de EUR, respetivamente;
106. Regista que estas responsabilidades projetadas futuras se repartem por várias décadas mas observa que o valor total pago em 2015 pelo fundo de pensão complementar voluntário ascende a 15,8 milhões de EUR;
107. Sublinha que este aspeto suscita preocupações sobre o possível depauperamento do fundo e que cabe ao Parlamento garantir o pagamento dos direitos de pensão quando e se esse fundo não for capaz de cumprir as suas obrigações;
108. Insta, uma vez mais, a Mesa a proceder o mais rapidamente possível a uma avaliação da situação atual do Fundo de Pensões;
109. Recorda o ponto 112 da resolução de quitação do ano transato ⁽¹⁾, que apela a uma avaliação da situação atual do fundo de pensões; lamenta que essa avaliação ainda não tenha sido apresentada;
110. Lembra o acórdão do Tribunal de Justiça de 2013, de acordo com o qual continua válida a decisão de aumentar a idade da reforma para os subscritores do Fundo de 60 para 63 anos, a fim de evitar o depauperamento prematuro do capital e alinhar o fundo com o novo Estatuto dos Deputados;
111. Considera que, embora os fundos de pensão nacionais, normalmente, tenham de cumprir padrões estritos e não lhes seja permitido ter qualquer défice atuarial, o fundo de pensão voluntário apresenta agora um défice atuarial de 64 % do compromisso atuarial, pelo que apela ao secretário-geral para que apresente à Mesa um plano global de ação, de forma a eliminar o depauperamento precoce do fundo;

Outras questões

112. Lamenta que, ao selecionar as instituições financeiras com que o Parlamento trabalha para efeito dos seus pagamentos e contas, não se preste atenção às políticas destas instituições no que respeita à responsabilidade social das empresas, e apela ao secretário-geral para que assegure que, no futuro, o Parlamento trabalhe primariamente com instituições financeiras que tenham políticas de investimento centradas na sustentabilidade e noutros aspetos da responsabilidade social das empresas;
113. Salienta que, em 2015, o Parlamento tinha uma média de 106,25 milhões de EUR estagnados em contas bancárias que não estavam a vencer qualquer juro; convida o secretário-geral a examinar se é necessário dispor de tamanha liquidez e, em particular, a melhorar a gestão da tesouraria a este respeito e, se possível, a encontrar formas de aumentar a rentabilidade destes depósitos;

DG ITEC

114. Congratula-se com a execução das orientações estratégicas da DG ITEC para 2014-2019; considera que estão a ser realizadas muitas alterações no ambiente de trabalho eletrónico dos deputados e do pessoal, mas que as implicações dessas alterações, incluindo novas oportunidades, são relativamente desconhecidas e estão a ser sobretudo desenvolvidas dentro da DG ITEC; apela a uma cooperação mais estreita entre a DG ITEC e a DG COMM com vista a melhorar a comunicação interna e externa relativamente às muitas inovações que já foram ou que vão ser implementadas em breve;

⁽¹⁾ JO L 246 de 14.9.2016, p. 3.

115. Compreende os esforços da DG ITEC para aumentar o número de visitas às páginas Internet do Parlamento no contexto do motor de busca da Google; considera, contudo, que também o próprio motor de busca na página Internet do Parlamento deve conduzir a resultados significativos, para que os utilizadores possam realmente utilizar o portal do sítio para encontrar rapidamente as páginas Internet pertinentes; mostra-se apreensivo pelo facto de que, de momento, este motor de busca não funcione corretamente, e convida o secretário-geral a encontrar uma solução rápida para este problema duradouro;
116. Regista com preocupação que, apesar de as despesas contraídas no âmbito da DG ITEC para fins de aquisição de novo *hardware* atingirem um valor superior a 35 milhões de EUR anuais, não existe uma política clara de sustentabilidade ambiental e social na adjudicação de contratos, e convida o secretário-geral a desenvolver um plano de ação a este respeito, para assegurar que, no futuro, todos os concursos públicos incluam critérios ambientais e sociais de seleção de hardware;
117. Solicita à DG ITEC que torne todas as páginas Internet do Parlamento acessíveis aos dispositivos portáteis, uma vez que, embora uma parte significativa de visitantes das páginas utilize um iPad ou telemóvel para aceder aos sítios do Parlamento e às comissões especializadas, as atuais interfaces não podem ser consideradas compatíveis com dispositivos portáteis; propõe a implementação de medidas para melhorar, de forma tangível e dentro de um prazo razoável, a acessibilidade das suas páginas Internet a dispositivos portáteis;
118. Considera essencial para o mandato dos deputados que as impressoras permaneçam nos seus gabinetes; salienta que cartuchos genéricos baratos podem eventualmente originar níveis perigosos de emissões de partículas e danos para a saúde; apela, por isso, a medidas por parte da DG ITEC e da Direção-Geral das Infraestruturas e da Logística (DG INLO) que promovam a adjudicação de impressoras amigas do ambiente e garantam a utilização exclusiva de cartuchos originais, abrindo aos deputados e ao respetivo pessoal a opção de terem as impressoras colocadas estrategicamente perto dos seus gabinetes mas não no seu interior;
119. Regista que a Mesa adotou, em 7 de setembro de 2015, uma política de segurança dos sistemas de tecnologias da informação e da comunicação («política de segurança das TIC»); salienta que, no atual contexto global, é urgente implementar uma política de segurança das TIC significativamente mais sólida, que responda inteiramente aos riscos de gestão associados à cibersegurança; congratula-se, a este respeito, com a nomeação de um responsável pela cibersegurança do Parlamento;
120. Reitera o seu apelo feito na resolução de quitação de 2014 para a criação de um sistema de alerta rápido de emergência, que permita à DG ITEC, em colaboração com a Direção-Geral da Segurança e da Proteção (DG SAFE), enviar comunicações rápidas por SMS ou por correio eletrónico para os deputados e o pessoal que optem por fazer parte dessa lista de comunicação, a utilizar em situações de emergência específicas;
121. Louva a DG ITEC por implantar Wi-Fi em todos os edifícios do Parlamento; observa, contudo, que, no hemiciclo de Estrasburgo, a Wi-Fi não é fiável, especialmente se, durante as sessões de voto e os principais debates, vários deputados utilizarem esse sistema em simultâneo; apela ao secretário-geral para que tome as medidas necessárias a este respeito;

Direção-Geral das Políticas Externas da União

122. Saúda o facto de certas reuniões públicas das delegações interparlamentares já serem transmitidas via Internet; exorta o secretário-geral a continuar a desenvolver e a alargar este serviço, juntamente com o conteúdo das páginas Internet das delegações;

DG INLO

123. Observa que a estratégia imobiliária de médio prazo de 2010 está a ser revista presentemente; solicita que essa estratégia seja alargada, de modo a abranger uma perspetiva a mais longo prazo e a incluir um estudo de caso sobre as prováveis consequências da saída do Reino Unido da União;

124. Congratula-se com o facto de que, a partir de 2019, aumentará o espaço para os gabinetes dos deputados e dos seus assistentes em Estrasburgo; apela ao secretário-geral para que, enquanto não for encontrada uma solução de espaço de trabalho único para o Parlamento, seja garantida a quantidade mínima de metros quadrados por assistente, de acordo com as normas atuais que regem as condições de trabalho, uma vez que a posição do Parlamento sobre esta questão é vulnerável, uma vez que desrespeita deliberadamente essas normas sobre o espaço mínimo reservado a gabinetes;
125. Lamenta profundamente a decisão de mudar o mobiliário dos gabinetes em Bruxelas dos deputados e dos respetivos assistentes e insta a que seja imediatamente posto cobro a isso; observa que a maior parte do mobiliário reúne perfeitas condições de serventia e de apresentação, pelo que não há qualquer necessidade de o mudar; considera que o retorno de informação de vários deputados — por oposição a um inquérito geral — não constitui, por si só, justificação suficiente para a mudança, ao mesmo tempo que os argumentos avançados pela Administração sobre questões de gosto, moda ou estilo obsoleto são igualmente inadequados; peças avulsas de mobiliário só devem ser mudadas caso se houver sinais claros de deterioração, grande desgaste ou riscos para a saúde no local de trabalho de natureza específica ou geral (como o possível desenvolvimento de cadeiras de escritório mais ergonómicas); salienta que, num período de crise económica, responsável pelas nossas atuais condições económicas de contenção, essas preocupações com a aparência externa podem comprometer seriamente a credibilidade do Parlamento e dos seus deputados, em particular aos olhos dos cidadãos e da opinião pública;
126. Reconhece que, nos termos das decisões da Mesa de 2013 e 2015, os novos contratos de restauração não preveem qualquer subsídio direto a partir do orçamento do Parlamento; mostra-se porém preocupado pelo facto de que certos serviços tenham sido oferecidos em 2015 a um preço superior ao do mercado; refere, a este respeito, o serviço de café durante as reuniões; assinala que os preços foram revistos em agosto de 2016;
127. Lamenta profundamente os critérios arbitrários, subjetivos e desproporcionados utilizados para o recrutamento de motoristas e a internalização deste serviço, que teve início em 2016, por razões de segurança; lamenta que o procedimento não tenha tomado em consideração as competências e a experiência adquiridas pelos condutores durante anos de trabalho em contacto direto com os deputados e a relação de confiança com eles estabelecida, e o facto de que tenham ficado então desempregados, muitos deles numa idade em que já é difícil encontrar trabalho;

Direção-Geral da Interpretação e das Conferências (DG INTE)

128. Preocupa-se com o problemático diálogo social entre a DG INTE e os representantes dos intérpretes, que teve início em janeiro de 2014, sem que, até à data, tenha sido atingido qualquer acordo; apela ao secretário-geral para que inicie uma mediação entre as partes envolvidas, a fim de melhorar a compreensão mútua das posições e encontrar soluções satisfatórias para todos;
129. Manifesta a sua satisfação com os progressos já alcançados no processo de modernização da DG INTE, nomeadamente no que diz respeito à disponibilidade reforçada dos intérpretes, ao moderado aumento do número de horas que os intérpretes passam a realizar trabalho de interpretação e à distribuição melhorada da carga de trabalho de intérprete; observa que foi clarificado o método de cálculo no que diz respeito às estatísticas, e que todos os períodos de férias anuais e de baixa por doença foram agora excluídos do cálculo do número médio de horas passadas pelos intérpretes em cabina;
130. Solicita informações ao secretário-geral sobre as medidas que foram tomadas desde a adoção da resolução sobre a quitação relativa ao orçamento de 2014, a fim de se alcançar maior eficiência na utilização dos recursos e eficácia na organização de reuniões, através da racionalização da gestão de conferências no Parlamento;

DG SAFE

131. Congratula-se com os contínuos esforços para desenvolver a segurança dentro e em redor das instalações do Parlamento; reconhece que a segurança no Parlamento deve procurar alcançar um equilíbrio delicado entre, por um lado, a tomada em consideração de uma série de medidas de proteção, e, por outro, a introdução deliberada de um regime excessivamente securitário, que abrande a atividade do Parlamento; no entanto, insiste em que deve continuar a ser reforçada a segurança do Parlamento, e apela ao secretário-geral para que garanta que o pessoal tem a devida formação e está apto a desempenhar as suas funções de forma profissional, inclusive em situações de emergência;

132. Exorta o secretário-geral a assegurar que a cooperação com as outras instituições da União prossiga ativamente, bem como a cooperação com as autoridades belgas, francesas e luxemburguesas;
133. Insta a DG ITEC e a DG SAFE a reforçarem as capacidades de ciberdefesa, à luz do aumento da ameaça de ciberataques nos últimos meses;

Um Parlamento ecológico

134. Recorda que a Mesa lançou o projeto Sistema de Gestão Ambiental (EMAS) no Parlamento em 19 de abril de 2004; observa que a Mesa adotou em 2016 uma política ambiental revista, que mantém e reafirma o compromisso do Parlamento com uma constante melhoria ambiental;
135. Congratula-se com a instalação de um serviço de assistência interinstitucional sobre contratos públicos ecológicos, que deverá ser agora plenamente implementado, através da definição de objetivos claros no terreno, bem como da intensificação dos esforços de informação interna, promoção e governação eficaz sobre contratos públicos ecológicos; salienta também que os prestadores de serviços subcontratados devem cumprir as regras igualmente; lamenta, a este respeito, a elevada utilização de garrafas, copos, recipientes e embalagens de plástico no Parlamento;
136. Está consciente de que o Parlamento se comprometeu com uma redução de 30 % por ETC das suas emissões de CO₂ até 2020, comparado com 2006; louva o facto de, entre 2006 e 2015, o indicador ter decrescido aproximadamente 24,3 %;
137. Considera por isso da maior importância que o Parlamento defina para si próprio novas metas quantitativas mais desafiantes, e que essas metas devem ser periodicamente avaliadas pelos serviços responsáveis; assinala, a este respeito, a decisão de 2015 da Mesa de compensar as emissões totais de carbono do Parlamento, incluindo as emissões dos voos realizados pelos deputados entre o seu país de origem e os locais de trabalho do Parlamento;
138. Recorda ao Parlamento Europeu o seu compromisso ao abrigo da Diretiva 2012/27/UE do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽¹⁾ relativa à eficiência energética, nos termos da qual o Parlamento irá, «sem prejuízo das regras aplicáveis em matéria orçamental e de contratação, aplicar aos edifícios de que [seja proprietário] e que estejam por [ele] ocupados os mesmos requisitos aplicáveis aos edifícios das administrações centrais dos Estados-Membros a título dos artigos 5.º e 6.º» da citada diretiva, devido à elevada visibilidade dos edifícios e ao papel de liderança que o Parlamento deverá ter no que diz respeito ao desempenho energético dos edifícios; sublinha a urgência de conformidade com a presente declaração, pelo menos para a sua própria credibilidade nas revisões atualmente em curso do desempenho energético dos edifícios e das «diretivas eficiência energética»;
139. Apela à Mesa para que defina sem demora um esquema de incentivos para promover a utilização de formas de transporte mais sustentáveis e eficientes no trajeto entre a casa e o trabalho;
140. Congratula-se com a iniciativa do Parlamento quanto à implementação de uma política abrangente para reduzir o desperdício de alimentos; insta o Parlamento a garantir que o desperdício alimentar seja ativamente evitado por todos os prestadores de serviços de restauração em todas as instalações do Parlamento; insta o Parlamento a intensificar a prática da doação de alimentos não vendidos para fins caritativos;
141. Considera que a introdução de um sistema eficiente de reserva de salas de reunião e um registo de gestão de instalações confirmar podem congrega um potencial considerável no que diz respeito aos custos e aos esforços ambientais do Parlamento, e convida o secretário-geral a adotar essa abordagem em conformidade;

⁽¹⁾ Diretiva 2012/27/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativa à eficiência energética, que altera as Diretivas 2009/125/CE e 2010/30/UE e revoga as Diretivas 2004/8/CE e 2006/32/CE (JO L 315 de 14.11.2012, p. 1).

Grupos políticos (rubrica orçamental 4 0 0)

142. Constata que, em 2015, as dotações inscritas na rubrica orçamental 4 0 0, atribuídas aos grupos políticos e aos deputados não inscritos, foram utilizadas como se segue:

Grupo	2015					2014 (**)				
	Dotações anuais	Recursos próprios e dotações transitadas dos grupos (*)	Despesa	Taxa de utilização das dotações disponíveis (%)	Montantes transitados para o período seguinte	Dotações anuais	Recursos próprios e dotações transitadas dos grupos	Despesa	Taxa de utilização das dotações disponíveis (%)	Montantes transitados para o período seguinte (2011)
PPE	17 440	10 198	17 101	98,06	8 720	19 919	7 908	17 796	89,34	9 960
S	15 256	5 748	15 379	100,81	5 625	15 619	4 653	14 850	95,07	5 422
ECR	5 959	1 614	5 065	84,99	2 509	5 014	1 060	4 476	105,43	1 598
ALDE	5 692	2 517	5 865	103,03	2 344	6 214	1 774	5 491	88,35	2 498
GUE/NGL	4 305	1 256	3 832	89,02	1 729	3 527	417	2 689	76,62	1 255
Verts/ALE	4 153	1 293	3 890	93,67	1 556	4 292	1 389	4 396	88,41	1 287
EFDD	3 843	1 643	3 629	94,45	1 856	3 231	1 142	2 708	88,83	1 615
ENF	1 587	0	827	52,09	760					
deputados não inscritos	1 627	533	1 001	61,51	214	1 991	441	1 281	64,32	533
Total	59 860	24 803	56 588	94,53	25 312	59 807	18 784	53 687	89,76	24 168

(*) Todos os montantes são expressos em milhares de EUR.

(**) O ano de 2014 compreendeu dois exercícios orçamentais, devido às eleições parlamentares de maio de 2014. Os valores de 2014 constantes da tabela representam valores consolidados.

143. Relembra que o Tribunal recomendou, no seu relatório anual, que o Parlamento deveria «rever o quadro de controlo em vigor para a execução das dotações orçamentais atribuídas aos grupos políticos. Além disso, deve proporcionar uma melhor orientação através de um acompanhamento reforçado da aplicação, pelos grupos, das regras relativas à autorização e ao pagamento de despesas e aos procedimentos de contratação».

Partidos políticos a nível europeu e fundações políticas europeias

144. Consta que, em 2015, as dotações inscritas na rubrica orçamental 4 0 2 foram utilizadas como se segue ⁽¹⁾:

Partido	Abreviatura	Recursos próprios (*)	Subvenção do PE	Total das receitas	Subvenção do PE em percentagem das despesas elegíveis (máx. 85 %)	Excedente de receitas (transferido para reservas) ou perdas
Partido Popular Europeu	PPE	1 926	8 053	12 241	85	363
Partido Socialista Europeu	PSE	1 246	5 828	8 024	85	40
Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa	ALDE	561	2 093	2 789	85	90
Partido Verde Europeu	PVE	480	1 666	2 245	85	83
Aliança dos Conservadores e Reformistas Europeus	ECR	395	1 952	2 401	85	8
Partido da Esquerda Europeia	EL	372	1 484	2 044	85	71
Partido Democrático Europeu	EDP/PDE	120	457	577	85	0
Democratas da União Europeia	EUD	55	292	370	85	3
Aliança Livre Europeia	ALE	127	636	845	85	0
Movimento Político Cristão da Europa	MPCE	87	461	560	85	4
Aliança Europeia para a Liberdade	AEL	94	494	588	85	7
Aliança dos Movimentos Nacionais Europeus	AENM	53	292	399	85	0
Movimento para uma Europa das Nações e da Liberdade	MENF	161	401	562	85	0
Aliança para a Democracia Direta na Europa	ADDE	250	821	1 070	85	– 403
Movimento para a Europa das Liberdades e da Democracia	MELD	91	44	226	85	– 208
Total		6 017	24 974	34 943	85	59

(*) Todos os montantes são expressos em milhares de EUR.

⁽¹⁾ Observações:

Todos os montantes são expressos em milhares de EUR.

Observação ⁽¹⁾: o total das receitas inclui as dotações transitadas do ano anterior, em conformidade com o artigo 125.º, n.º 6, do Regulamento Financeiro

145. Consta que, em 2015, as dotações inscritas na rubrica orçamental 4 0 3 foram utilizadas como segue ⁽¹⁾:

Bases Fundamentais	Abreviatura	Filiação partidária	Recursos próprios (*)	Subvenção do PE	Total das receitas	Subvenção do PE em percentagem das despesas elegíveis (máx. 85 %)
Centro de Estudos Europeus Wilfried Martens	WMCES	PPE	949	4 725	5 674	85
Fundação de Estudos Europeus Progressistas	FEPS	PSE	847	3 848	4 695	85
Fórum Liberal Europeu	ELF	ALDE	183	880	1 063	85
Fundação Verde Europeia	GEF	PVE	163	914	1 077	85
Transformar a Europa	TE	EL	159	847	1 066	85
Instituto dos Democratas Europeus	IED	PDE	47	284	331	85
Centro Maurits Coppieters	CMC	ALE	57	241	298	85
Novas Direções — Fundação para a Reforma da Europa	ND	ECR	323	1 100	1 423	85
Fundação Europeia para a Liberdade	EFF	AEL	47	268	315	85
Organização para a Cooperação entre Estados Europeus	OEIC	EUD	33	132	165	85
Fundação Política Cristã da Europa	CPFE	MPCE	51	267	318	85
Fundação para a Europa das Liberdades e da Democracia	FELD	MELD	50	248	298	85
Instituto para a Democracia Direta na Europa	IDDE	ADDE	144	673	817	85
Identidades e Tradições Europeias	EIT	AEMN	32	169	201	85
Total			3 085	14 596	17 681	85

(*) Todos os montantes em milhares de EUR.

146. Observa com preocupação que, nos casos da Aliança para a Democracia Direta na Europa, do Movimento para a Europa das Liberdades e da Democracia, da Iniciativa para a Democracia Direta na Europa e da Fundação para a Europa das Liberdades e da Democracia, foram detetadas irregularidades graves, relacionadas com financiamento direto ou indireto proibido de partidos nacionais e com donativos;

⁽¹⁾ Observações:

Todos os montantes são expressos em milhares de EUR.

147. Exprime a sua preocupação com o risco para a reputação do Parlamento que essas irregularidades representam e está convencido da necessidade de uma ação rápida e eficaz para prevenir e resolver irregularidades dessa natureza no futuro; considera porém que estas irregularidades se restringem a um número limitado de partidos políticos e fundações; entende que estas irregularidades não devem pôr em causa a gestão financeira dos demais partidos políticos e fundações;
148. Está ciente dos novos regulamentos, designadamente do Regulamento (UE, Euratom) n.º 1141/2014 e do Regulamento (UE, Euratom) n.º 1142/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽¹⁾, de 22 de outubro de 2014, que começarão a afetar o financiamento dos partidos e fundações políticos europeus no exercício de 2018, e do importante papel da recém-criada Autoridade para os partidos políticos europeus e as fundações políticas europeias, assim como das discussões em curso na Mesa relativas às propostas do secretário-geral para tratar um número de questões não resolvidas pelos regulamentos referidos acima; insta o auditor interno do Parlamento para que apresente um novo relatório de auditoria sobre o financiamento dos partidos políticos e fundações a nível europeu o mais rapidamente possível após a entrada em vigor do novo regulamento;
149. Entende que é essencial, a este respeito, examinar quaisquer deficiências existentes no atual sistema de controlos internos e externos para evitar irregularidades graves; regista as declarações do contabilista externo, EY, de que as suas auditorias se destinam a obter garantias suficientes de que as contas anuais estão livres de declarações materialmente erradas e que a entidade cumpriu com as normas e regulamentos aplicáveis, e que tais auditorias incluem a análise, em regime de teste, das provas em que se baseia o parecer; observa, no entanto, que os exames não incluem a investigação de eventuais declarações e documentos fraudulentos, e, por conseguinte, apenas fornecem uma visão algo limitada das atividades financeiras examinadas;
150. Assinala os escassos recursos humanos (efetivamente 2 ETC) na DG FINS dedicados a fiscalizar as contas dos partidos e fundações políticos europeus; mostra-se convicto de que, tendo em conta o elevado risco para a reputação envolvido, deveriam ser dedicados mais recursos a esta atividade;
151. Apela à Mesa para que facilite, na medida em que o princípio da confidencialidade o permita, o acesso aos documentos subjacentes contidos nos relatórios finais dos partidos e fundações políticos europeus, nomeadamente as contas e as auditorias efetuadas;
152. Solicita à Autoridade recém-criada que apresente um relatório de progresso ao Parlamento após o seu primeiro ano de atividade, ou seja, 2017; e apela ao secretário-geral para que se certifique de que a autoridade dispõe de todos os recursos necessários para cumprir as suas tarefas.

⁽¹⁾ Regulamento (UE, Euratom) n.º 1142/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014, que altera o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 no que diz respeito ao financiamento dos partidos políticos europeus (JO L 317 de 4.11.2014, p. 28).